



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, CHARLES VINÍCIUS FERNANDES LITE ACTIS PEREIRA, portador(a) do RG/CNH

13.153.942-1 e CPF nº 105.263.737-09, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA AMANDA GUIMARÃES

nº 413 bairro ILHA DO GOVERNADOR município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

DAVI ALMEIDA ACTIS PEREIRA

nascido(a) em 22/02/2017 RG nº 197.825.237-47, CPF nº \_\_\_\_\_

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: VOLTA REDONDA FC

Nome do Atleta: DAVI ALMEIDA ACTIS PEREIRA

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta Davi Almeida Actis Pereira

Rio de Janeiro, 12 de MARÇO de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu CHARLES VINÍCIUS FERNANDES LEITE ACTIS PEREIRA  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13153942 - 1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 105.263.737-09, representante legal do atleta DAVI ALMEIDA ACTIS PEREIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

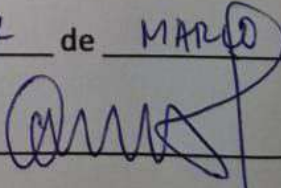
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de MARÇO, de 2026.

  
Assinatura do Representante Legal

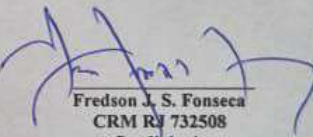
Atestado para Atividade Física

Atesto que o menor DAVI ALMEIDA ACTIS PEREIRA, 08 anos de idade,  
encontra-se apto a prática de futebol de alto rendimento.

A disposição.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

Nota/observações:  
Sem observações

  
Fredson J. S. Fonseca  
CRM RJ 732508  
Cardiologia





Creche Escola Referência.com

CNPJ: 13.023.010/0001-94


Processo nº 07/003137/2011(SME/RJ)

Portaria: E /FUBE/CED/GRE nº 1243 (SME/RJ)

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, o (a) aluno (a) **DAVI ALMEIDA ACTIS PEREIRA**, filho (a) de **CHARLES VINICIUS FERNANDES LEITE ACTIS PEREIRA / FERNANDA DA ROCHA SANTOS ALMEIDA ACTIS**, está devidamente matriculado (a) nesta Instituição de Ensino, para cursar o **4 Ano Ensino Fundamental**, no ano letivo de **2026**.

Rio de Janeiro - RJ, 6 de fevereiro de 2026.

  
CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA LTDA  
**13.023.010/0001-94**  
CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA LTDA  
Rua Jaime Perdigão, 156  
ILHA DO GOVERNADOR - CEP: 21.920-240  
— RIO DE JANEIRO - RJ